Id:10EF33EB981D0D08

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI. **Contratada**: WR Engenharia e Locações de Veículos Ltda - CNPJ sob o nº 29.170.312/0001-25. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 418/2024. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 23/10/2026. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente termo aditivo. **Signatários**: João Paulo Pereira e Silva, pela Contratante e Wellyton Renato Barbosa Brandão, pela Contratada.

Id:0047F24735A50B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
Desenhando o futuro: A nossa nova história!

PORTARIA Nº 176/2025

Concede licença-maternidade a servidora municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 141, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Murici dos Portelas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora comissionada, Sra. Maria Alice de Sousa Nunes, Técnica de Enfermagem, **LICENÇA-MATERNIDADE**, **de 28/10/2025 até um período de 180 dias corridos**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 28/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 10 de novembro de 2025.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal

Id:089B931966E10867

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 078/2025

Ref.: Processo Administrativo 082/2025 – PMML - PI

Referente a Adesão à ata do Pregão 013/2025, Ata de Registro de Preços nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI

Modalidade: Adesão nº 009/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Contratante: Município de Miguel Leão – PI

Contratado: L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA, CNPJ Nº 43.004.368/0001-30

Valor Global Estimado: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Miguel Leão - PI e outros.

Data da assinatura: 07 de novembro de 2025.

Vigência: 06 (seis) meses

Id:0047F24735A50D03

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 (*SUB JUDICE*)
CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 04/2023)

Convoca candidatos(as) aprovado/classificado(as) em concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a homologação do concurso público objeto do Edital nº 04/2023, realizada por meio do Decreto Municipal nº 294/2024, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em sua edição de 23 de maio de 2024, e CONSIDERANDO, ainda, a decisão judicial proferida nos autos do processo nº **0800902-78.2025.8.18.0029**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** de candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) ***sub judice*** referente ao concurso público em questão, e;

RESOLVE

Art. 1º. CONVOCAR ***sub judice*** os(as) candidatos(as) 1) **THAISSA ILANA DOS SANTOS LIMA,** inscrita no CPF nº ***.607.903-**; classificados(as) em 3ª lugar no Concurso Público em epígrafe, para o cargo de **Nutricionista**, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Edgar Gaioso, s/n, Centro, em José de Freitas/PI, no horário de 8h às 13h, **até o dia 28 de novembro de 2025**, para tratar dos procedimentos de sua(s) nomeação(ões), para tanto, apresentando os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no respectivo cargo, sendo considerado DESISTENTE caso não apresente todos os documentos mencionados no **Art. 2º** deste Edital, conforme o prazo aqui previsto, ou possa comprovar os requisitos necessários para o provimento do cargo para o qual concorreu.

Parágrafo Único – Os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos exigidos, VEDADA a hipótese de apresentação posterior de eventuais documentos pendentes, ficando, neste caso, automaticamente ELIMINADO(A).

Art. 2º. Quando do comparecimento, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 04/2023, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para verificação de autenticidade por servidor da Administração:

I – RG e CPF;
II – Certidão de casamento, quando houver;
III – Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
IV – Comprovante de residência;

V – Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
VI – Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
VII – Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
VIII – Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Piauí poderão solicitar a certidão em https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao;
IX – Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
X – Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
XI – Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
XII – Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
XIII – Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º. Antes de sua(s) nomeação(ões), o(s) candidato(s) será(ão) submetido(s) a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 04/2023, subitem 4.1, alínea "I".

Parágrafo Único – O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados quando do comparecimento do(s) candidato(s) ao local indicado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º. No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de José de Freitas ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 7.11 do Edital nº 04/2023, bem como nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.1.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo.

Art. 5º. Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados, sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

(Continua na próxima página)